



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE- Nº 004/2023

OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de Show Artístico do Cantor Biú Do Piseiro, para Apresentação no 24º Raid Curuá-Alenquer – Curuá, na Praça Beira Rio da Cidade de Curuá, anualmente, ocorre esse evento Esportivo Cultural que é compartilhado entre esses municípios denominado Raid.cuja a edição 24.

MUNICÍPIO: Curuá- PA

Trata-se da análise: Contratação Direta por Inexigibilidade Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação de Show Artístico do Cantor Biú Do Piseiro, para Apresentação no 24º Raid Curuá-Alenquer – Curuá, na Praça Beira Rio da Cidade de Curuá, anualmente, ocorre esse evento Esportivo Cultural que é compartilhado entre esses municípios denominado Raid., cuja a edição 24ª.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
ORDENADOR DE DESPESA : MANOEL OVIDIO NETO	
PRESIDENTE DA CPL: João Irailton de Jesus Ramos Junior	
CONTRATADA: FRANM SERVICOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MÚSICAIS	CNPJ: 46.891.661/0001-55
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	Nº: 004/2023
CONTRATO Nº: 152/2023	
VALOR : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

Assim, com base nas regras inscritas pela Lei nº 8666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correspondentes, declara, ainda que consta nos autos solicitação de autorização, justificativa, minuta do contrato administrativo do 1º termo aditivo de prorrogação contratual e parecer jurídico, estando o processo apto a gerar despesas para o Município, as certidões de regularidade fiscal da empresa estão de acordo com que determina a Lei. Esta controladoria manifesta-se pela **possibilidade legal** do prosseguimento deste processo.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 02 de outubro de 2023.

Roberta Silva da Costa
Controlador Interno
Decreto nº 430/2021